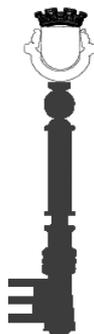


Anverso:



Verso:



CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 11/2006 (2.ª série) — AP. — *Alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais e quadro de pessoal.* — Faz-se público, de harmonia com o n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, que a Assembleia Municipal da Azambuja, em sua reunião extraordinária de 24 de Novembro de 2005, aprovou, nos termos do artigo 2.º do citado decreto-lei, a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais e ao quadro de pessoal, na sequência de proposta aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal da Azambuja de 14 de Novembro de 2005.

Esta estrutura substitui a publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, apêndice n.º 34, de 21 de Fevereiro de 2005.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.

Estrutura e atribuições dos serviços

CAPÍTULO I

Dos serviços municipais e atribuições genéricas

Artigo 1.º

Serviços municipais

1 — Para o desempenho das funções que lhe são cometidas por lei, o município dispõe dos seguintes serviços:

- a) Serviços de assessoria:
 - 1) Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais (GAOM);
 - 2) Gabinete Técnico-Jurídico (GTJ);
 - 3) Gabinete de Apoio às Colectividades (GAC);
 - 4) Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia (GAJF);
 - 5) Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPCC);
 - 6) Gabinete de Actividades Económicas (GAE);
- b) Serviço de apoio — Departamento Administrativo e Financeiro (DAF);
- c) Serviços operativos:
 - 1) Divisão de Ambiente (DA);
 - 2) Departamento de Urbanismo (DU);
 - 3) Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais (DIOM);
 - 4) Departamento de Intervenção Sócio-Cultural (DISC).

2 — Os serviços referidos no n.º 1 dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou, no todo ou em parte, do vereador com competência delegada.

3 — O organograma que representa a estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Azambuja consta do anexo 1.

Artigo 2.º

Atribuições genéricas

Constituem atribuições comuns dos diversos serviços:

- 1) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que foram julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor medidas adequadas no âmbito de cada serviço;
- 2) Colaborar na elaboração do plano de actividades e orçamento, relatório e conta de gerência;
- 3) Coordenar a actividade das unidades orgânicas dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- 4) Assegurar a eficiência dos métodos e processos de trabalho, a economia na utilização dos recursos financeiros, humanos e materiais e a optimização da produtividade dos recursos humanos;
- 5) Zelar pelas instalações a seu cargo e respectivo recheio;
- 6) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal, da Câmara e das comissões municipais e participar na actividade dos grupos de trabalho para os quais tenham sido incumbidos;
- 7) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos que hajam sido objecto de decisão final e ou se considerem desnecessários ao funcionamento dos serviços;

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso n.º 7/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 9 de Novembro de 2005, foi renovado, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º e do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com início no dia 13 de Novembro de 2005, com Sara Isabel Cerqueira Soares Pinto, na categoria de assistente de acção educativa.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

Aviso n.º 8/2006 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, foi renovado, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com início no dia 2 de Novembro de 2005, com Maria do Céu Coelho da Costa e Sousa, na categoria de auxiliar de serviços gerais.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

Aviso n.º 9/2006 (2.ª série) — AP. — Ricardo João Barata Pereira Alves, presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz público que, de acordo com o seu despacho de 28 de Novembro de 2005 e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foi renovado por mais seis meses, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, de 27 de Agosto de 2003, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2005, o contrato de trabalho com termo resolutivo certo com a trabalhadora Sandra Filipa Simões Antunes, com a carreira/categoria de assistente de acção educativa.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Pereira Alves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 10/2006 (2.ª série) — AP. — Por despacho de 17 de Novembro de 2005 do vereador, com competência delegada na matéria, foram renovados, por mais seis meses, os contratos a termo certo celebrados com os trabalhadores abaixo indicados, para o exercício de funções correspondentes às da categoria de auxiliar de serviços gerais:

António Fernando Ferreira Moreira.
Joaquim Brandão Lima.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2005. — O Chefe de Divisão, por delegação, *Fernando Gonçalves*.